



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ITAPREV**

ATO 034/2020

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de setembro de 2020, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Telma Coraci Bueno**, cédula de identidade RG nº. 9.885.643-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

Art. 2º - O cálculo dos proventos será na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, e a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF e artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de agosto de 2020

RAFAEL DE JESUS
FREITAS:14601088844
8844

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE JESUS
FREITAS:14601088844
Dados: 2020.09.02
00:54:06 -03'00'

**Superintendente
ITAPREV**

VERA LUCIA ROSSI
FERREIRA:03959610840

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
ROSSI FERREIRA:03959610840
Dados: 2020.09.01 09:02:47 -03'00'

**Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV**